



*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

2012. **Lei nº 1472, DE 20 DE DEZEMBRO DE**

*“Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva construída na Sede da Associação de Convivência e Recreação dos Idosos de Luiz Antônio - ACRILA, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de *“Juracy de Souza Rosa (D<sup>a</sup>. Júlia)”* a Quadra Poliesportiva construída na Sede da Associação de Convivência e Recreação dos Idosos de Luiz Antônio – ACRILA, localizada na Rua José Valota, n.º 62 – Jardim Orlando Rosatti II, nesta Cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 20 de dezembro de 2012.

*José Alcides Rosatti*  
**PREFEITO MUNICIPAL**